



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
5ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário do Poder Judiciário,
edição de 19/02/94

Em 24/02/94

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/94

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, através do seu
Órgão Especial, na 2ª (Segunda) Sessão Ordinária, realizada no
dia 09 (nove) do mês de fevereiro de 1994, de conformidade com a
Decisão nº 453/93 do Tribunal de Contas da União e do que consta
do processo de Matéria Administrativa protocolizado sob o nº
TRT5-952.94.0030-35, à unanimidade,

RESOLVEU:

- **Determinar** a transformação dos quinquênios em
anuênios dos Srs. Magistrados Togados e Classistas deste
Tribunal, no limite máximo de 07 (sete) equivalente a 35%
(trinta e cinco por cento), com vigência a partir da publicação.

Publique-se no Diário do Poder Judiciário e no
Boletim Interno.

Salvador, 17 de fevereiro de 1994.

ÉRITO FRANCISCO MACHADO

JUIZ PRESIDENTE

CERTIDÃO

**Certifico, para os devidos fins, que a
presente R.A. foi reti-ratificada pela de nº
011/94, em razão de erro material, a qual
determinou a "transformação dos anuênios em
quinquênios dos Srs. Magistrados".**

Salvador, 24 de fevereiro de 1994.

LEDA MARIA CARVALHO DA NOVA
DIRETORA DO SERVIÇO DE PESSOAL